

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202307/0771  
**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Angra do Heroísmo  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1333,35  
**Suplemento Mensal:** 20.11 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a desempenhar são as definidas no conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, mais concretamente funções de apoio administrativo na área da contratação pública/aprovisionamento, conforme competências definidas no artigo 22.º despacho n.º 14896/2022, de 30 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 251, que aprovou a Organização dos Serviços Municipais deste Município.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura não especificada

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                        | Nº Postos | Morada      | Localidade        | Código Postal             | Distrito            | Concelho          |
|---------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Câmara Municipal de Angra do Heroísmo | 1         | Praça Velha | Angra do Heroísmo | 9701857 ANGRA DO HEROÍSMO | RAA - Ilha Terceira | Angra do Heroísmo |

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Ver descrição do procedimento: Ponto 6 do aviso de abertura

**Contacto:** rh@cmah.pt ou 295401700

**Data Publicitação:** 2023-07-21

**Data Limite:** 2023-08-04

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** N.A.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** OFERTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR A AFETAR À UNIDADE DE SERVIÇOS INTEGRADOS Para efeitos do disposto no artigo 97.º-A, aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho do signatário de 19 de julho de 2023, encontra-se aberta Oferta por Mobilidade, restrita a detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal deste Município, na categoria de técnico superior, a afetar à Unidade de Serviços Integrados. 1 – Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências - As funções a desempenhar são as definidas no conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, mais concretamente funções de apoio administrativo na área da contratação pública/aprovisionamento, conforme competências definidas no artigo 22.º despacho n.º 14896/2022, de 30 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 251, que aprovou a Organização dos Serviços Municipais deste Município. 2 – Habilitações académicas – Licenciatura ou grau académico superior. 2.1 – Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 3 – Local de trabalho – Paços do Concelho, Praça Velha, Angra do Heroísmo. 4 – Âmbito de recrutamento - Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira e categoria de técnico superior. 5 – Requisitos de Admissão 5.1 - São requisitos cumulativos de admissão os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos

excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias. 5.2 – Requisitos especiais de admissão: a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado; b) Possuir licenciatura ou grau académico superior. 6 – Prazo e forma e de apresentação das candidaturas 6.1 – Prazo - 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso. 6.2 – Forma - As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, em formulário tipo, disponível na página eletrónica deste Município (<https://angradoheroismo.pt/>), e remetidas preferencialmente por via eletrónica, para o endereço [rh@cmah.pt](mailto:rh@cmah.pt). Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário em suporte de papel, pessoalmente, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, na Rua de Jesus, n.º 78, Angra do Heroísmo, ou por correio, sob registo e com aviso de receção, para Rua do Barcelos, n.º 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, dirigido à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo - Presidente do Júri do procedimento "Oferta por mobilidade - Técnico Superior - USI". O formulário deve ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, acompanhado dos seguintes documentos: a) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, e a avaliação de desempenho quantitativa dos dois últimos ciclos avaliativos, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação do nível e posição remuneratória auferida; b) Curriculum vitae profissional; c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais que possui. 7 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos. 8 – Seleção dos candidatos - A seleção dos candidatos será efetuada por avaliação curricular e entrevista profissional, nos termos da ata do júri que será publicitada no sítio da Internet do Município de Angra do Heroísmo, e contém os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, designadamente, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. 9 – A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes de seleção, com valoração até às centésimas, traduzindo-se na seguinte fórmula:  $OF=(AC*50\%)+(EP*50\%)$ , em que: OF = ordenação final; AC = avaliação curricular; EP = entrevista profissional. 10 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores. 11 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como noutras disposições legais aplicáveis. 12 - Posicionamento remuneratório – correspondente à posição remuneratória detida na origem. 13 – O Júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, chefe da Unidade de Serviços Integrados; Vogais efetivos: André Fernandes Nogueira da Costa, chefe da Unidade de Águas e Manutenção de Vias, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e/ou impedimentos, e Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais; Vogais suplentes: Elisabete de Fátima Lima Oliveira, chefe da Unidade de Gestão Financeira e Recursos Humanos e Pedro Sérgio de Lima Oliveira, chefe da Unidade de Ação Social em regime de substituição. 14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15 - Os dados recolhidos são os estritamente necessários para a instrução do pedido formulado, e serão tratados em observância do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 16 – Nos termos do disposto no artigo 97.º-A da Lei supramencionada, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no site da Câmara Municipal (<https://angradoheroismo.pt/>). Angra do Heroísmo, O Presidente da Câmara Municipal José Gabriel do Álamo Meneses

## Observações

O trabalhador será posicionado na posição remuneratória detida na origem.

---

---

---

---

---

---

---